

DECRETO Nº 1.265, DE 11 DE OUTUBRO DE 1994.

Aprova a Política Marítima Nacional (PMN).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 84 da Constituição, Decreta:

Art. 1º - É aprovada, nos termos do documento que com este baixa, a Política Marítima Nacional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 89.331, de 25 de janeiro de 1984, e demais disposições em contrário.

Brasília, 11 de outubro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO
Ivan da Silveira Serpa

INTRODUÇÃO

A Política Marítima Nacional (PMN) tem por finalidade orientar o desenvolvimento das atividades marítimas do País, de forma integrada e harmônica, visando à utilização efetiva, racional e plena do mar e de nossas hidrovias interiores, de acordo com os interesses nacionais.

No âmbito da PMN, atividades marítimas são todas aquelas relacionadas com o mar, em geral, e com os rios, lagoas e lagos navegáveis.

A PMN harmoniza-se com as demais Políticas Nacionais e coaduna-se com os atos internacionais relativos aos assuntos que lhe são pertinentes, seguindo diretrizes fixadas pelo Presidente da República.

As Políticas Interministeriais e Setoriais dos diversos Ministérios, quando envolverem atividades marítimas, reger-se-ão pela PMN nesses aspectos.

Os órgãos da Administração Federal contribuirão, dentro das respectivas áreas de competência e de acordo com suas atribuições legais, para alcançar os objetivos estabelecidos por esta PMN e para atender às diretrizes estabelecidas.

Portanto, a PMN resulta, basicamente, de uma preocupação do Governo de bem gerir as atividades nacionais no setor marítimo, aproveitando-lhes os pontos comuns, identificando seus pontos de estrangulamento, fortalecendo-lhes a base

humana e econômica e garantindo-lhes a segurança, dentro da grande moldura que é o meio ambiente marítimo. A PMN visa, assim, à aplicação inteligente do Poder Marítimo e de seu componente naval (1), em benefício dos interesses do País.

O presente documento é constituído por esta Introdução, de uma apresentação sucinta dos Fatores Condicionantes da PMN, de uma relação de Objetivos a alcançar e de uma listagem de Ações a Realizar que visam à consecução daqueles Objetivos.

As Ações a Realizar foram vinculadas a assuntos principais, ainda que não exclusivos, tendo sido agrupadas dentro dos seguintes campos: Relações Internacionais (RI); Transportes Aquaviários (T); Construção Naval (C); Pesquisa e Desenvolvimento (PD); Recursos do Mar (RM); Pessoal (P) e Segurança (S).

Após o enunciado de cada Ação a Realizar, são especificados os Objetivos para os quais essa concorre, é definido o Ministério responsável pela coordenação do seu planejamento, execução e controle, e são relacionados os principais participantes dessa Ação, ou seja, os Ministérios cujas participações, embora condicionadas aos assuntos específicos, ocorrem com maior freqüência.

Como anexo, consta uma lista de encargos específicos dos Ministérios e de outros órgãos da Administração Federal.

(1) Entende-se como Poder Marítimo o componente do Poder Nacional de que a nação dispõe para atingir seus propósitos ligados ao mar ou dele dependentes. Esses meios são de natureza política, econômica, militar e social e incluem, entre vários outros, a consciência marítima do povo e da classe política, a Marinha Mercante e a Marinha de Guerra, a indústria de construção naval, os portos e a estrutura do comércio marítimo. O Poder Naval é o componente militar do Poder Marítimo.

CAPÍTULO 1 FATORES CONDICIONANTES

A Política Marítima Nacional é condicionada pelos seguintes fatores:

- a) Conceito Estratégico Nacional (CEN);
- b) Diretrizes de Ação Governamental;
- c) Política Nacional de Segurança (Defesa);
- d) Diretrizes Gerais para a Mobilização;
- e) Políticas Setoriais, em seus segmentos marítimos;

f) atos internacionais dos quais o Brasil é parte, relativos aos assuntos que lhe são pertinentes.

CAPÍTULO 2 OBJETIVOS

- 1 - Desenvolvimento de uma mentalidade marítima nacional.
- 2 - Racionalidade e economicidade das atividades marítimas.
- 3 - Independência tecnológica nacional, no campo das atividades marítimas.
- 4 - Pesquisa, exploração e exploração racional dos recursos vivos - em especial no tocante à produção de alimentos - e não vivos da coluna d'água, do leito e subsolo do mar e de rios, lagoas e lagos navegáveis, onde se exerçam atividades comerciais significativas para o Poder Marítimo.
- 5 - Produção, no País, de navios, embarcações, equipamentos e material específico, relacionados com o desenvolvimento das atividades marítimas e com a defesa dos interesses marítimos do País.
- 6 - Aprimoramento da infra-estrutura portuária, aquaviária e de reparos navais do País.
- 7 - Otimização do transporte aquaviário no comércio interno e externo.
- 8 - Proteção do meio ambiente, nas áreas em que se desenvolvem atividades marítimas.
- 9 - Formação, valorização e aproveitamento racional dos recursos humanos necessários às atividades marítimas.
- 10 - Privatização de atividades marítimas, sempre que a sua manutenção pelo Estado não constituir em imperativo estratégico ou de Segurança Nacional.
- 11 - Obtenção de benefícios decorrentes da participação em atos internacionais, no campo das atividades marítimas.
- 12 - Segurança das atividades marítimas e salvaguarda dos interesses nacionais no mar.
- 13 - Imagem favorável do País no exterior, em apoio à ação diplomática brasileira.
- 14 - Garantia da existência de um Poder Naval eficaz e em dimensões compatíveis com os demais componentes do Poder Marítimo.

CAPÍTULO 3 AÇÕES A REALIZAR

- a) Relações Internacionais

Nº DA AÇÃO	ENUNCIADO	OBJETIVOS	COORDENAÇÃO	PRINCIPAIS PARTICIPANTES
RI 1	Identificar as posições do País, em relação aos atos internacionais, para fins de denúncia ou adesão.	11	MRE	MM, MT, MAARA, MMAAL, SAE
RI 2	Negociar, no campo internacional, as posições mais compatíveis com a Política Marítima Nacional.	11	MRE	MM, MF, MT, MU, MAARA, MICT, SEPLAN, SAE
RI 3	Coordenar medidas que possibilitem o emprego do Poder Marítimo do País, em proveito da ação diplomática brasileira no exterior.	13	MRE	MM, MT
RI 4	Buscar e ampliar a integração com países dotados de tecnologia avançada no campo da exploração tecnológica e comercial marítima.	3, 4, 5, 9, 11	MAARA	MRE, MICT, MCT, MMAAL

b) Transportes Aquaviários

Nº DA AÇÃO	ENUNCIADO	OBJETIVOS	COORDENAÇÃO	PRINCIPAIS PARTICIPANTES
1	Apartilhar os serviços portuários	5, 7	MT	MT, MV, MI, MICT, MAARA, MMAAL, MT
2	Promover a adequação do transporte aquaviário nacional com os dados do sistema de transporte do País.	1, 7	MT	MMAAL, MICT, MF, MCT
3	Adequar e melhorar Mercante ao tráfego marítimo essencial ao País.	2, 7	MT	MMAAL
4	Incentivar a utilização de navegação de cabotagem.	1, 7	MT	MAARA, MICT, MME, MMAAL
5	Incentivar a participação da bandeira brasileira na navegação de longo curso.	1, 7	MT	MI, MICT, MME
6	Promover a construção de obras hidroviárias e de canais nas principais bacias hidrográficas do País.	1, 7	MT	MME, MR, MMAAL
7	Desenvolver a navegação nacional de serviços e embarcações de apoio marítimo.	1, 7	MT	MICT, MME
8	Incentivar melhorias no transporte marítimo inter-regionais, especialmente nas regiões Norte e Centro-Oeste.	2, 5, 7	MI	MT, MAARA, MAARA, MICT
9	Incentivar sistemas de transporte multimodais (rodovias, hidroviárias, visando a redução dos custos de transporte e a racionalização do investimento nacional).	1, 2, 6, 7	MIR	MT, MAARA, MICT, MT, MCT
10	Desenvolver atividades de conservação dos recursos hídricos e fiscalização contra a degradação ou o uso predatório desses recursos.	2, 4, 8	MMAAL	MM, MAARA, MI, MCT

c) Construção Naval

Nº DA AÇÃO	ENUNCIADO	OBJETIVOS	COORDENAÇÃO	PRINCIPAIS PARTICIPANTES
C 1	Estimular o desenvolvimento, no Brasil, de projetos de navios e embarcações, bem como de plataformas e instalações marítimas de pesquisa, exploração e exploração de recursos do mar.	3, 5, 9, 14	MT	MM, MICT, MME, SEPLAN
C 2	Incentivar a construção, pelos estaleiros nacionais, de navios especializados, de acordo com a moderna tendência do transporte marítimo mundial e com as necessidades crescentes do ensino, da pesquisa, da exploração e da exploração dos recursos do mar.	3, 4, 5, 9	MT	MM, MAARA, MICT, MME, MMAAL, SEPLAN
C 3	Sugerir medidas visando ao aperfeiçoamento do sistema de incentivos à construção naval.	5	MT	MM, MICT, MME, SEPLAN
C 4	Estimular a participação da indústria privada nacional na construção naval militar.	3, 5, 14	MM	MT, MICT, SEPLAN
C 5	Desenvolver novas tecnologias de propulsão marítima, inclusive nuclear.	3, 5, 14	MM	MT, MICT, MME, MCT, SEPLAN, SAE
C 6	Estimular o desenvolvimento da indústria de reparos navais.	3, 6	MT	MM, MICT, MME, SEPLAN
C 7	Contribuir na formulação dos requisitos operacionais da construção naval de embarcações pesqueiras, as quais se destinam à captura, manipulação e conservação a bordo, dentro dos conceitos de boas práticas de manipulação a bordo.	3, 4, 5	MAARA	MICT, MMAAL

d) Pesquisa e Desenvolvimento

Nº DA AÇÃO	ENUNCIADO	OBJETIVOS	COORDENAÇÃO	PRINCIPAIS PARTICIPANTES
PD 1	Estimular as empresas nacionais, ligadas as atividades marinhas, a que incorporem os resultados dos esforços nacionais de pesquisa científica e tecnológica.	5	MICT	MM, MT, MAARA, MED, MMAAL, MCT, SEPLAN
PD 2	Incentivar as pesquisas que contribuam para obtenção ou desenvolvimento de tecnologia nacional, inclusive nuclear, no campo das atividades marinhas.	5	MCT	MM, MT, MAARA, MED, SEPLAN
PD 3	Apoiar unidades, centros de pesquisas, associações, congressos e entidades responsáveis por publicações técnicas, que contribuam para desenvolver a tecnologia nacional no campo das atividades marinhas.	5	MCT	MM, MT, MAARA, MED, MMAAL, SEPLAN
PD 4	Incentivar as indústrias de base, ligadas as atividades marinhas, para propiciar sua operação em nível adequado, inclusive mediante apoio e estímulo à exportação de seus produtos.	3,5	MICT	MM, MT, MAARA, MMAAL, SEPLAN
PD 5	Intensificar a pesquisa e o aproveitamento de fontes energéticas não convencionais ligadas ao mar.	5	MME	MM, MT, MED, MCT, MMAAL, SEPLAN
PD 6	Estimular a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias de propulsão marinha, inclusive a nuclear.	3, 5, 14	MCT	MM, MT, MED, MICT, MME, SEPLAN
PD 7	Estimular a atividade técnico-normativa que permita obter a padronização dos materiais e equipamentos marinhos.	3, 5	MICT	MM, MT, MAARA, MED, SEPLAN
PD 8	Incentivar a utilização de equipamentos nacionais nos projetos do setor.	3, 5	MICT	MM, MT, MAARA, MCT, SEPLAN
PD 9	Promover a elaboração e o estabelecimento de normas e padrões relativos ao restabelecimento ou à preservação do meio ambiente nas áreas em que se desenvolvem as atividades marinhas.	8	MMAAL	MM, MT, MAARA, MME
PD 10	Incentivar a implantação ou o desenvolvimento de instituições de pesquisa no campo das atividades marinhas.	5	MCT	MM, MT, MED, MMAAL, SEPLAN
PD 11	Aperfeiçoar os processos de operação dos portos e terminais pesqueiros.	2, 4, 6, 7	MAARA	MM, MICT, MT
PD 12	Mantém, de forma integrada, bancos de dados de acompanhamento da captura, produção e comercialização do pescado e seus derivados.	2, 3, 4	MAARA	MMAAL

e) Recursos do Mar

Nº DA AÇÃO	ENUNCIADO	OBJETIVOS	COORDENAÇÃO	PRINCIPAIS PARTICIPANTES
RM 1	Estimular a atividade pesqueira por nacionais.	4, 5, 9	MICT	MM, MT, MTB, MR, MMAAL
RM 2	Intensificar as atividades de pesquisa, exploração e exploração de minerais na plataforma continental brasileira, principalmente daqueles que substituem importações de minerais estratégicos.	4	MME	MM, MT, MMAAL, SAE
RM 3	Garantir efetiva participação brasileira em todas as fases das atividades de pesquisa, exploração e exploração racional dos recursos do mar, que envolvam cooperação estrangeira complementar.	4	MRE	MM, MT, MMAAL, MME, SAE
RM 4	Incentivar o contínuo aprimoramento das instituições de pesquisa e ensino, que se dediquem ao estudo do mar.	1, 2, 3, 4, 9	MED	MT, MMAAL, MICT, MME, MM, MCT
RM 5	Obter progressiva participação brasileira na exploração nacional dos recursos vivos, minerais e energéticos das águas, solo e subsolo dos oceanos fora da jurisdição nacional.	11	MRE	MT, MME, MICT, MMAAL, SAE
RM 6	Apoiar o desenvolvimento da indústria de produtos alimentícios derivados do mar.	3, 4	MICT	MAARA, MMAAL
RM 7	Coordenar a atividade pesqueira em águas jurisdicionais brasileiras, para que a mesma se desenvolva sob os parâmetros sustentáveis e não comprometa os estoques existentes.	2, 4, 8, 13	MMAAL	MAARA

f) Pessoal

Nº DA AÇÃO	ENUNCIADO	OBJETIVOS	COORDENAÇÃO	PRINCIPAIS PARTICIPANTES
P 1	Incentivar a implantação ou o desenvolvimento de instituições de ensino no campo das atividades marítimas.	1, 9	MM	MT, MAARA, MED, MTb, MICT, MME
P 2	Incentivar o preparo profissional, incluindo instrução e adiestramento de pessoal para atuar com eficiência nos campos administrativo, comercial, científico, tecnológico e militar relacionados com as atividades marítimas.	1, 9	MM	MED, MT, MME, MTb, MICT
P 3	Promover, junto aos setores competentes, a regulamentação das profissões relacionadas com as atividades marítimas.	9	MM	MTb, MT, MME, MED, MICT
P 4	Promover, junto aos setores competentes, uma política salarial para o setor marítimo que lhe garanta condições de compatibilidade com os demais segmentos da economia nacional.	9	MTb	MT, MF, MME, SAE, SEPLAN
P 5	Promover a reorganização do trabalho marítimo nos portos e terminais, visando a sua compatibilização com a evolução tecnológica dos meios de transporte e a economia do sistema.	2, 6, 9	MTb	MT, MCT, MICT, MMAAL, MME, MAARA

g) Segurança

Nº DA AÇÃO	ENUNCIADO	OBJETIVOS	COORDENAÇÃO	PRINCIPAIS PARTICIPANTES
S 1	Esclarecer a sociedade brasileira sobre a importância do mar para os destinos do País.	1	MM	MRE, MR, MT, MAARA, MED, MTb, MICT, MME, MIR, MCT, MMAAL, SEPLAN, SAE
S 3	Propor a atualização, o aprimoramento e a harmonização da legislação pertinente ao Poder Marítimo Nacional, ajustando-a aos interesses nacionais.	2, 13	MM	MRE, MR, MT, MAARA, MTb, MICT, MME, MIR, M, SEPLAN, SAE
S 3	Prover os portos estratégicos com facilidades de apoio aos navios da Marinha.	6, 13	MT	MM, MICT
S 4	Estimular a iniciativa privada a executar o salvamento marítimo.	10	MICT	MM, MT, MF, MME
S 5	Promover a segurança do tráfego marítimo.	13	MM	MT, MICT, MME
S 6	Promover a segurança da navegação.	13	MM	MT, MTb, MME
S 7	Promover a segurança dos portos, terminais e instalações marítimas.	6, 13	MT	MM, MTb, M, MAARA
S 8	Promover a segurança das áreas marítimas de interesse do País.	13	MM	MT, SAE
S 9	Intensificar o exercício de Polícia Naval.	13	MM	MF, M, MMAAL
S 10	Intensificar as atividades de Patrulha Costeira.	13	MM	M, MF, MMAAL
S 11	Incentivar a produção de informações estratégicas e operativas, em proveito do emprego adequado do Poder Marítimo Nacional.	13	MM	MRE, MT, MICT, MME, MMAAL, SAE
S 13	Planejar a mobilização marítima em tempo de paz, inclusive estabelecendo normas a serem cumpridas para a construção de navios mercantes selecionados, adequando-os a uma rápida transformação para emprego militar.	5, 13	MM	MT, MICT, MME, SAE
S 13	Promover a ativação da direção civil do transporte marítimo para situações de tensão internacional ou guerra.	13	MT	MM

ANEXO A LISTA DE ENCARGOS ESPECÍFICOS

1. - MINISTÉRIO DA MARINHA

a) Coordenação

C-4 - Estimular a participação da indústria privada nacional na construção naval militar.

C-5 - Desenvolver novas tecnologias de propulsão marítima, inclusive a nuclear.

P-1 - Incentivar a implantação ou o desenvolvimento de instituições de ensino no campo das atividades marítimas.

P-2 - Incentivar o preparo profissional, incluindo instrução e adestramento de pessoal para atuar com eficiência nos campos administrativo, comercial, científico, tecnológico e militar relacionados com as atividades marítimas.

P-3 - Promover, junto aos setores competentes, a regulamentação das profissões relacionadas com atividades marítimas.

S-1 - Esclarecer a sociedade brasileira sobre a importância do mar para os destinos do País.

S-2 - Propor a atualização, o aprimoramento e a harmonização da legislação pertinente ao Poder Marítimo Nacional, ajustando-a aos interesses nacionais.

S-5 - Promover a segurança do tráfego marítimo.

S-6 - Promover a segurança da navegação.

S-8 - Promover a segurança das áreas marítimas de interesse do País.

S-9 - Intensificar o exercício de Polícia Naval.

S-10 - Intensificar as atividades de Patrulha Costeira.

S-11 - Incentivar a produção de informações estratégicas e operativas, em proveito do emprego adequado do Poder Marítimo Nacional.

S-12 - Planejar a mobilização marítima em tempo de paz, inclusive estabelecendo normas a serem cumpridas para a construção de navios mercantes selecionados, adequando-os a uma rápida transformação para emprego militar.

b) Principal Participante

RI-1, RI-2, RI-3, T-1, T-10, C-1, C-2, C-3, C-6, PD-1, PD-2, PD-3, PD-4, PD-5, PD-6, PD-7, PD-8, PD-9, PD-10, PD-11, RM-1, RM-2, RM-3, RM-4, S-3, S-4, S-7, S-13.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

a) Coordenação

RI-1 - Identificar as posições do País, em relação aos atos internacionais, para fins de denúncia ou adesão.

RI-2 - Negociar, no campo internacional, as posições mais compatíveis com a Política Marítima Nacional.

RI-3 - Coordenar medidas que possibilitem o emprego do Poder Marítimo do País, em proveito da ação diplomática brasileira no exterior.

RM-3 - Garantir efetiva participação brasileira em todas as fases das atividades de

pesquisa, exploração e exploração racional dos recursos do mar, que envolverem cooperação estrangeira complementar.

RM-5 - Obter progressiva participação brasileira na exploração nacional dos recursos vivos, minerais e energéticos das águas, solo e subsolo dos oceanos fora da jurisdição nacional.

b) Principal Participante

RI-4, T-5, T-9, S-1, S-2, S-11.

3. - MINISTÉRIO DA FAZENDA

a) Coordenação

x x x

b) Principal Participante

RI-2, T-1, T-2, P-4, S-1, S-2, S-4, S-9, S-10.

4. - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

a) Coordenação

T-1 - Aperfeiçoar os serviços portuários.

T-2 - Promover a integração do transporte aquaviário nacional com os demais sistemas de transporte do País.

T-3 - Adequar a Marinha Mercante ao tráfego marítimo essencial ao País.

T-4 - Incentivar a utilização da navegação de cabotagem.

T-5 - Incrementar a participação da bandeira brasileira na navegação de longo curso.

T-6 - Promover a construção de obras hidroviárias e de eclusas nas principais bacias hidrográficas do País.

T-7 - Desenvolver a navegação nacional de navios e embarcações de apoio marítimo.

C-1 - Estimular o desenvolvimento, no Brasil, de projetos de navios e embarcações, bem como de plataformas e instalações marítimas de pesquisa, exploração e exploração de recursos do mar.

C-2 - Incentivar a construção, pelos estaleiros nacionais, de navios especializados, de acordo com a moderna tendência do transporte marítimo mundial e com as necessidades crescentes do ensino, da pesquisa, da exploração e da exploração dos recursos do mar.

C-3 - Sugerir medidas visando ao aperfeiçoamento do sistema de incentivos à

construção naval.

C-6 - Estimular o desenvolvimento da indústria de reparos navais.

S-3 - Prover os portos estratégicos com facilidades de apoio aos navios da Marinha.

S-7 - Promover a segurança dos portos, terminais e instalações marítimas.

S-13 - Promover a ativação da direção civil do transporte marítimo para situações de tensão internacional ou guerra.

b) Principal Participante

I-1, RI-2, RI-3, T-8, T-9, C-4, C-5, PD-1, PD-2, PD-3, PD-4, PD-5, PD-6, PD-7, PD-8, PD-9, PD-10, PD-11, RM-1, RM-2, RM-3, RM-4, RM-5, P- 1, P-2, P-3, P-4, P-5, S-1, S-2, S-4, S-5, S-6, S-8, S-11, S-12.

5. - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA.

a) Coordenação

RI-4 - Buscar e ampliar a integração com países dotados de tecnologia avançada no campo da exploração tecnológica e comercial marítima.

PD-11 - Aperfeiçoar os processos de operação dos portos e terminais pesqueiros.

PD-12 - Manter, de forma integrada, bancos de dados de acompanhamento de captura, produção e comercialização do pescado e seus derivados.

C-7 - Contribuir na formulação dos requisitos operacionais da construção naval de embarcações pesqueiras, as quais se destinam à captura, manipulação e conservação a bordo, dentro dos conceitos de boas práticas de manipulação a bordo.

b) Principal Participante

RI-1, RI-2, T-1, T-4, T-8, T-9, T-10, C-2, PD-1, PD-2, PD-3, PD-4, PD-7, PD-8, PD-9, RM-6, RM-7, P-1, P-5, S-1, S-2, S-7.

6. - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO

a) Coordenação

RM-4 - Incentivar o contínuo aprimoramento das instituições de pesquisa e ensino, que se dediquem ao estudo do mar.

b) Principal Participante

PD-1, PD-2, PD-3, PD-5, PD-6, PD-7, PD-10, P-1, P-2, P-3, S-1.

7. - MINISTÉRIO DO TRABALHO

a) Coordenação

P-4 - Promover, junto aos setores competentes, uma política salarial para o setor marítimo que lhe garanta condições de competitividade com os demais segmentos da economia nacional.

P-5 - Promover a reorganização do trabalho marítimo nos portos e terminais, visando a sua compatibilização com a evolução tecnológica dos meios de transporte e a economicidade do sistema.

b) Principal Participante

T-1, T-9, RM-1, P-1, P-2, P-3, S-1, S-2, S-6, S-7.

8. - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

a) Coordenação

PD-1 - Estimular as empresas nacionais, ligadas às atividades marítimas, a que incorporem os resultados dos esforços nacionais de pesquisa científica e tecnológica.

PD-4 - Incentivar as indústrias de base, ligadas às atividades marítimas, para propiciar sua operação nível adequado, inclusive mediante apoio e estímulo à exportação de seus produtos.

PD-7 - Estimular a atividade técnico-normativa que permita obter a padronização dos materiais e equipamentos marítimos.

PD-8 - Incentivar a utilização de equipamentos nacionais nos projetos do setor.

RM-1 - Estimular a atividade pesqueira por nacionais.

RM-6 - Apoiar o desenvolvimento da indústria de produtos alimentícios derivados do mar.

S-4 - Estimular a iniciativa privada a executar o salvamento marítimo.

b) Principal Participante

RI-2, RI-4, T-1, T-2, T-4, T-5, T-7, T-8, T-9, C-1, C-2, C-3, C-4, C-5, C-6, C-7, PD-6, PD-11, RM-4, RM-5, P-1, P-2, P-3, P-5, S-1, S-2, S-3, S-5, S-11, S-12.

9. - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

a) Coordenação

PD-5 - Intensificar a pesquisa e o aproveitamento de fontes energéticas não convencionais, ligadas ao mar.

RM-2 - Intensificar as atividades de pesquisa, exploração e exploração de minerais na plataforma continental brasileira, principalmente daqueles que substituam importações de minerais estratégicos.

b) Principal Participante

T-4, T-5, T-6, T-7, C-1, C-2, C-3, C-5, C-6, PD-6, PD-9, RM-3, RM-4, RM-5, P-1, P-2, P-3, P-4, P-5, S-1, S-2, S-4, S-5, S-6, S-11, S-12.

10. - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

a) Coordenação

T-8 - Implementar malhas de transportes hidroviários intra-regionais, especialmente nas regiões Norte e Centro-Oeste.

T-9 - Implementar sistemas de transportes multimodais ligados às hidrovias, visando a redução dos custos de transporte e a regularização do abastecimento regional.

b) Principal Participante

T-2, T-6, T-10, RM-1, S-1, S-2.

11. - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

a) Coordenação

x x x

b) Principal Participante

RI-2, T-1, T-10, S-2, S-7, S-9, S-10.

12. - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

a) Coordenação

PD-2 - Incentivar as pesquisas que contribuam para obtenção ou desenvolvimento de tecnologia nacional, inclusive nuclear, no campo das atividades marítimas.

PD-3 - Apoiar universidades, centros de pesquisas, associações, congressos e entidades responsáveis por publicações técnicas, que contribuam para desenvolver a tecnologia nacional no campo das atividades marítimas.

PD-6 - Estimular a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias de propulsão marítima, inclusive a nuclear.

PD-10 - Incentivar a implantação ou o desenvolvimento de instituições de pesquisa no campo das atividades marítimas.

b) Principal Participante

RI-4, C-5, PD-1, PD-5, PD-8, RM-4, P-5, S-1.

13. - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL

a) Coordenação

T-10 - Desenvolver atividades de conservação dos recursos hídricos e fiscalização contra a degradação ou o uso predatório desses recursos.

PD-9 - Promover a elaboração e o estabelecimento de normas e padrões relativos ao restabelecimento ou à preservação do meio ambiente nas áreas em que se desenvolvam as atividades marítimas.

RM-7 - Coordenar a atividade pesqueira em áreas jurisdicionais brasileiras, para que a mesma se desenvolva sob os parâmetros sustentáveis e não comprometa os estoques existentes.

b) Principal Participante

RI-1, RI-4, T-1, T-2, T-3, T-4, T-6, T-8, C-2, C-7, PD-1, PD-3, PD-4, PD-5, PD-10, PD-12, RM-1, RM-2, RM-3, RM-4, RM-5, RM-6, P-5, S-1, S-9, S-10, S-11.

14. - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

a) Coordenação

x x x

b) Principal Participante

RI-2, C-1, C-2, C-3, C-4, C-5, C-6, PD-1, PD-2, PD-3, PD-4, PD-5, PD-6, PD-7, PD-8, PD-10, P-4, S-1, S-2.

15. - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

a) Coordenação

x x x

b) Principal Participante RI-1, RI-2, C-5, RM-2, RM-3, RM-5, S-1, S-2, S-8, S-11, S-12.

16. - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

a) Coordenação

x x x

b) Principal Participante

P-4.

ANEXO B ABREVIATURAS

Ministério da Marinha - MM

Ministério das Relações Exteriores - MRE

Ministério da Fazenda - MF

Ministério dos Transportes - MT

Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária - MAARA

Ministério da Educação e do Desporto - MED

Ministério do Trabalho - MTb

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo - MICT

Ministério de Minas e Energia - MME

Ministério da Integração Regional - MIR

Ministério da Justiça - MJ

Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT

Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal - MMAAL

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República - SEPLAN

Secretaria de Assuntos Estratégicos - SAE

Secretaria da Administração Federal - SAF